



EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 003/2022 - AME, COZINHEIRO, OPERÁRIO E PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II COM ESPECIALIDADE EM INGLÊS.

A Prefeitura Municipal de Bastos, através da Secretaria Municipal de Educação (SME), nos termos da Lei Municipal nº 870/90 e 2272/10, torna público a abertura do processo seletivo simplificado para contratação emergencial de **AME (AGENTE DE MONITORIA ESCOLAR), COZINHEIRO, OPERÁRIO E PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II COM ESPECIALIDADE EM INGLÊS**, para atender, por prazo determinado, necessidade de excepcional interesse público, o qual se regerá pelas disposições deste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

A presente seleção fundamenta-se na necessidade temporária de excepcional interesse público, para contratação temporária de **AME, COZINHEIRO, OPERÁRIO E PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II COM ESPECIALIDADE EM INGLÊS** na rede municipal de ensino, até abertura e conclusão de concurso público.

1.1. O processo seletivo simplificado destina-se à seleção de candidatos para o preenchimento da vaga, a saber:

CARGO	PISO SALARIAL	JORNADA
Cozinheiro	R\$ 1.313,87	40h/s
AME	R\$ 1.212,00	40h/s
Operário	R\$ 1.212,00	40h/s
Professor de Inglês (PEB II)	R\$ 15,44	Hora/Aula

Observação: o professor receberá de acordo com as horas trabalhadas, estudos, reuniões e de acordo com a necessidade da SME.

2. DA EXECUÇÃO E COORDENAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

2.1. O processo seletivo simplificado, regido por esse Edital, será executado pela Secretaria Municipal de Educação do Município de Bastos, que contará com a participação de uma Comissão Especial, nomeada para este fim, através do Decreto nº 1.514/2022 que colaborará com os trabalhos operacionais e avaliação de currículos.

3. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO, SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO

3.1. São requisitos para participação do processo seletivo simplificado:

- I Ser brasileiro;
- II Estar quite com as obrigações eleitorais;
- III Apresentar certificado de conclusão que comprove escolaridade de ensino fundamental incompleto. Para professores, diploma ou certificado de Ensino Superior na área de atuação;
- IV Estar apto, fisicamente e mentalmente, para o exercício das atribuições das funções, mediante atestado expedido por médico da Rede Municipal de Saúde.



4. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

4.1. O processo seletivo constará de duas etapas, a saber:

- a) 1ª etapa – Análise de currículos – mediante especificação a que se refere os Anexo deste Edital;
- b) 2ª etapa – Entrevista – a ser realizada pela Comissão Especial de processo seletivo simplificado.

A Análise de Currículo (AC) será de caráter classificatório, conforme critérios de pontuação estabelecidos a seguir:

AME

A Análise de Currículo (AC) será de caráter classificatório, conforme critérios de pontuação estabelecidos a seguir:

Avaliação e experiência	Pontuação máxima	Total
I – Curso de formação continuada ou aperfeiçoamento na área pretendida de 2020 a 2022	5 pontos	
II – Experiência com trabalho em Educação	5 pontos	

A entrevista (ENT) será de caráter classificatório, conforme critérios de pontuação estabelecidos a seguir:

<u>Entrevista (ENT)</u>	Pontuação máxima	Total
I – Perfil/Motivação do candidato diante do trabalho na Secretaria Municipal de Educação.	10 (cinco) pontos	

Cozinheiro

A Análise de Currículo (AC) será de caráter classificatório, conforme critérios de pontuação estabelecidos a seguir:

Avaliação e experiência	Pontuação máxima	Total
I – Curso de formação continuada ou aperfeiçoamento na área pretendida de 2017 a 2022	3 pontos	
II – Experiência com trabalho na área	4 pontos	
III – Experiência de trabalho em Educação	3 pontos	

A entrevista (ENT) será de caráter classificatório, conforme critérios de pontuação estabelecidos a seguir:

<u>Entrevista (ENT)</u>	Pontuação máxima	Total
I – Perfil/Motivação do candidato diante do trabalho na Secretaria Municipal de Educação.	10 (cinco) pontos	



Operário

A Análise de Currículo (AC) será de caráter classificatório, conforme critérios de pontuação estabelecidos a seguir:

Avaliação e experiência	Pontuação máxima	Total
I – Curso de formação continuada ou aperfeiçoamento na área pretendida de 2020 a 2022	3 pontos	
II – Experiência com trabalho na área	4 pontos	
III – Experiência de trabalho em Educação	3 pontos	

A entrevista (ENT) será de caráter classificatório, conforme critérios de pontuação estabelecidos a seguir:

<u>Entrevista (ENT)</u>	Pontuação máxima	Total
I – Perfil/Motivação do candidato diante do trabalho na Secretaria Municipal de Educação.	10 (cinco) pontos	

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - INGLÊS

Avaliação e experiência	Pontuação máxima
I – Curso de formação continuada ou aperfeiçoamento no ano de 2020 a 2022	0,5 (meio) ponto
II – Experiência com trabalho em Educação	0,5 (meio) ponto
III – Especialização	2,0 (dois) pontos
IV – Mestrado	3,0 (três) pontos
V – Doutorado	4,0 (quatro) pontos

a. A entrevista (ENT) será de caráter classificatório, conforme critérios de pontuação estabelecidos a seguir:

<u>Entrevista (ENT)</u>	Pontuação máxima
I - Conhecimento sobre a área da atuação	5 (cinco) pontos
II – Perfil/motivação do candidato diante do trabalho na Secretaria Municipal de Educação.	5 (cinco) pontos

b. Para efeito de pontuação final (PF) serão somadas as notas da 1ª e 2ª etapas e divididas por dois, conforme fórmula a seguir: $AC + ENT / 2 = PF$.

4.5. Serão classificados os candidatos que obtiverem pontuação final igual ou superior a 5,00 (cinco).

5. DA CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO

5.1. Para o professor será de acordo com a necessidade da SME, **considerando as horas trabalhadas**.

5.2. Para os AME, cozinheiro e operário será a carga horária de 40h semanais e remuneração conforme item 1.2 deste edital.



6. DA ENTREGA DE CURRÍCULOS

6.1. A entrega de currículo para participação do processo seletivo simplificado de que trata o presente edital, serão realizadas no período de **21/02/2022 a 22/02/2022**, das 08h às 11h, na Secretaria Municipal de Educação, localizada na Rua Duque de Caxias, n° 640 - Centro, fone (14) 3478-1115, Bastos/SP.

7. DO RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO

7.1. A relação de classificação será elaborada seguindo rigorosamente a ordem crescente da pontuação obtida na análise do currículo e da entrevista.

7.2. Se ocorrer empate na nota final dos candidatos terá preferência, sucessivamente, o que:

I – Possuir maior idade;

II – Maior quantidade de filhos menores.

8. DA CONTRATAÇÃO

8.1. A contratação obedecerá à ordem de classificação dos candidatos selecionados.

8.2. Os contratos serão assegurados pelo Regime Geral da Previdência Social, através do Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, na forma do parágrafo 13, do Art. 40 da CF e demais legislações pertinentes, sendo que os cozinheiros, AMEs e operários serão regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT e o professor pelo Estatuto do Magistério Público Municipal Lei 2272/10.

9. DAS ATRIBUIÇÕES

9.1. AGENTE DE MONITORIA ESCOLAR: Auxiliar o embarque e desembarque de alunos no transporte escolar (ponto de origem/escola; escola/ponto de origem); Verificar se todos os alunos estão assentados adequadamente dentro do veículo de transporte escolar; Orientar os alunos quanto ao risco de acidente, evitando colocar partes do corpo para fora da janela; Zelar pela limpeza e conservação do veículo de transporte escolar (antes, durante e depois do trajeto), Identificar a instituição de ensino dos respectivos alunos e deixá-los dentro do local; Ajudar os alunos a subir e descer as escadas do veículo de transporte escolar; Verificar a segurança dos alunos no momento do embarque e desembarque; Zelar pela segurança dos alunos durante o transporte escolar, verificado o fechamento das portas do veículo e orientando-os quanto ao uso do cinto de segurança; Verificar os horários do transporte escolar, informando os pais e alunos; Conferir se todos os alunos frequentes no dia estão retornando para o ponto de origem, Ajudam os pais de alunos especiais na locomoção dos mesmos, Cuidar da segurança do aluno nas dependências e proximidades da escola e durante o transporte escolar; Inspeccionar o comportamento dos alunos no ambiente e durante o transporte escolar; Orientar alunos sobre regras e procedimentos, regimento escolar e cumprimento de horários; Ouvir reclamações e informar os fatos, submetendo-os à apreciação de chefia imediata; Prestar apoio às atividades na escola e nas áreas livres dos alunos, orientar entrada e saúde dos alunos, fiscalizando espaços de recreação; Auxiliar na organização e manutenção do ambiente escolar; Executar demais tarefas ou atribuições correlatas determinadas pelo seu superior imediato; Orientar e cuidar de alunos de todas as faixas etárias que lhe forem atribuídas; Auxiliar ações determinadas pelo professor, coordenador ou diretor da Unidade Escolar; Auxiliar os professores nas atividades em sala de aula, organizar o trabalho; Cuidar da higiene escolar e pessoa dos alunos;



Realizar a recepção e/ou saída dos estudantes no início e término do período de aulas; Auxiliar parcialmente ou realizar junto ao estudante as atividades como alimentar, vestir, deambular ou locomover; Organizar ambiente escolar e comunicar ao responsável a manutenção predial; Auxiliar a Secretaria no tocante ao controle e desenvolvimento das atividades de formação cultural; Identificar pessoas suspeitas nas imediações da escola; Controlar fluxo de pessoas estranhas ao ambiente escolar; Confirmar irregularidades comunicadas pelos alunos; Identificar responsáveis por irregularidades; Identificar responsáveis por atos de depredação do patrimônio escolar; Reprimir furtos na escola; Liberar alunos para pessoas autorizadas, conforme orientação da Unidade Escolar; Comunicar à diretoria casos de furto entre alunos; Retirar objetos perigoso dos alunos; Vigiar ações de intimidação entre alunos; Auxiliar na organização de atividades culturais, recreativas e esportivas; Inibir ações de intimidação entre alunos; Separar brigas de alunos; Conduzir aluno indisciplinado à diretoria; Comunicar à coordenação atitudes agressivas de alunos; Explicar aos alunos regras e procedimentos da escola; Informar sobre regimento e regulamento da escola; Orientar alunos quanto ao cumprimento dos horários; Ouvir reclamações dos alunos; Analisar fatos da escola com os alunos; Aconselhar alunos; Informar à coordenação a ausência do professor; Orientar entrada e saúde dos alunos; Vistoriar agrupamentos isolados de alunos; Fixar avisos em mural; Abrir as salas de aula; Controlar carteira de identidade escolar; Relatar ocorrência disciplinar; Comunicar à Gerência de Serviços sobre equipamentos danificados; Controlar acesso de alunos e professores; Proceder, orientar e auxiliar os alunos no que se refere à higiene pessoal, alimentação, locomoção e comunicação; Manter relacionamento cordial e prestativo com os alunos que estão sob sua responsabilidade ou cuidado; Orientar na formação de valores éticos, hábitos de higiene e boas maneiras, garantir a adaptação e bem estar; Auxiliar a se vestir, pentear e na guarda de seus pertences; Acompanhar na ida e volta de saídas externas, passeio.

- 9.2. COZINHEIRO:** Organizam e supervisionam serviços de cozinha em hotéis, restaurantes, hospitais, residências e outros locais de refeições, planejando cardápios e elaborando o pré-preparo, o preparo e a finalização de alimentos, observando métodos de cocção e padrões de qualidade dos alimentos. Executar tarefas de preparo de alimentos, conforme orientação do cozinheiro e do nutricionista, cuidando da higienização do local de trabalho, recebendo e armazenando gêneros alimentícios.
- 9.3. OPERÁRIO:** Realizar trabalhos braçais em geral: Carregar e descarregar veículos em geral; transportar, arrumar e elevar mercadorias, materiais de construção e outros; fazer mudanças; proceder à abertura de valas; efetuar serviços de capina em geral; varrer, escovar, lavar e remover lixos e detritos de vias públicas municipais; zelar pela conservação e limpeza dos sanitários; efetuar a coleta de lixo a domicílios; auxiliar em tarefas de construção, calçamentos e pavimentação em geral; auxiliar no recebimento entrega pesagem e contagem de materiais; auxiliar nos serviços de abastecimento de veículos; cavar sepulturas e auxiliar no sepultamento; manejar instrumentos agrícolas; executar serviços de lavoura (plantio, colheita, preparo de terreno, adubações, pulverizações, etc.); auxiliar em serviços de jardinagem; efetuar serviços de limpeza e conservação de estradas; cuidar de árvores frutíferas; proceder à apreensão de animais soltos nas vias públicas; efetuar limpeza em terrenos baldios e praças; alimentar animais sob supervisão; proceder à lavagem de máquinas e veículos de qualquer natureza, bem como a limpeza de peças e oficinas. Conduzir ao local de trabalho os equipamentos técnicos; realizar consertos em rede telefônicos; alinhamento de redes; conserto de relógios; troca de contadores, medidores e lâmpadas; serviços auxiliares de construção de galpões, garagens e escolas, pontes e pontilhões, fazer formas de madeira, vasos, calhas, capas de bueiros, armação de ferro, placas de sinalização, abrigos para pontos de ônibus e táxis; assentar tijolos de meio fio e paralelepípedos; efetuar carregamentos de materiais necessários a execução de tarefas; fazer



reparos em pisos de cimento; fabricação e colocação de cabos em ferramentas; auxiliar na montagem e desmontagem de motores, máquinas e veículos; confecção e conserto de capas e estofamentos; operar, entre outras, máquinas de pequeno porte, serras, cortador de grama, máquinas de fabricar telas de arame e similares; afiar ferramentas; acender forjas; encarregar-se de bombas de gasolina; conservar estátuas e monumentos; auxiliar na preparação de asfalto; manejar instrumentos agrícolas; aplicar inseticidas e fungicidas; zelar pelo funcionamento e limpeza de equipamentos utilizados ou em uso; executar tarefas afins de serviços gerais.

9.4. PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II

Além de outras que lhe venham a ser cometidas por normas locais, federais ou estaduais, são as seguintes as atribuições do cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II:

Ministrar aulas aos alunos ensino fundamental, em conformidade com a metodologia proposta pela Secretaria de Educação; concretizar, por meio de ações didáticas, projetos institucionais que agreguem valores à comunidade escolar; zelar pelo correto preenchimento e atualização do diário de classe bem como outros documentos escolares sob sua responsabilidade; participar de reuniões pedagógicas, reuniões institucionais, e reuniões com os pais ou responsáveis pelos alunos; elaborar plano de trabalho docente, de acordo com as orientações da coordenação e direção; elaborar relatório descritivo sobre os alunos que apresentam necessidades educacionais especiais, nos termos da legislação vigente; manter-se atualizado com as inovações didático-pedagógicas, objetivando a aquisição de novos conhecimentos e informações de sua área de atuação, que possibilitarão a melhoria de performance profissional; prestar pronto atendimento aos alunos, quando da ocorrência de acidentes enquanto estiver sob sua responsabilidade; elaborar e encaminhar relatório de acompanhamento de alunos à coordenação pedagógica; sistematizar registros de avaliação de desenvolvimento dos alunos ao longo do processo de ensino e aprendizagem; identificar os casos de alunos com problemas de frequência e aproveitamento e os possíveis motivos e promover ações para resolvê-los; comunicar a coordenação/direção a necessidade de melhorias na escola para garantir o aprendizado do aluno; conhecer as necessidades específicas de cada aluno; manter contato com a família e responsáveis para firmar parcerias.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1.A divulgação dos atos e resultados decorrentes desta seleção será realizada mediante afixação na sede da Prefeitura Municipal de Bastos/SP, e na Secretaria Municipal de Educação.

10.2.A etapa da entrevista será realizada a partir de **23 de fevereiro de 2022** (dependendo do número de currículos apresentados) na Secretaria Municipal de Educação, localizada na Rua Duque de Caxias, nº 640 - Centro, fone (14) 3478-1115, Bastos/SP, de acordo com o especificado em Edital. O candidato deve esperar o contato da SME.

10.3.A classificação do candidato para a vaga de concorrência não implicará na obrigatoriedade de sua contratação, cabendo à Secretaria Municipal de Educação proceder à convocação para preenchimento da vaga de acordo com as necessidades da Administração Municipal e existência de dotações orçamentárias.



- 10.4.** Os candidatos que obtiverem pontuação a partir de 5,0 (cinco) pontos, além do número de vaga aberta no presente Edital, formarão cadastro de reserva.
- 10.5.** O prazo de validade do processo seletivo simplificado será de 01 (um) ano, a contar do resultado final, possibilitada a sua prorrogação sucessiva, devidamente justificada, observado o prazo máximo de 2 (dois) anos.
- 10.6.** Os casos omissos e dúvidas referentes ao processo de seleção serão resolvidos pela Comissão Especial, nomeada para este fim, através do Decreto nº 1.514/2022.

Bastos/SP, 18 de fevereiro de 2022.

Manoel Ironides Rosa
Prefeito Municipal

Igor Gonçalves da Silva Cunha
Secretário de Educação

Membros da Comissão

Patrícia Komatsu Barbosa - RG: 23.602.327-5

Wagner Felipe de Paula - RG: 14.747.280-3

Ana Maria dos Santos Ogata Monzem - RG: 24.476.221-1



**ANEXO I – A QUE SE REFERE O PRESENTE EDITAL DE PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO – CURRÍCULO**

AME

Nome: _____

Data de Nascimento: _____ Idade: _____ Filhos menores de idade: _____

Endereço: _____ Nº _____ Bairro: _____

Município: _____ Estado: _____ Telefone: () _____ E-mail: _____

A Análise de Currículo (AC) será de caráter classificatório, conforme critérios de pontuação estabelecidos a seguir:

Avaliação e experiência	Pontuação máxima	Total
I – Cursos de formação continuada ou aperfeiçoamento na área pretendida de 2017 a 2022	5 pontos	
II – Experiência com trabalho em Educação	5 pontos	

A entrevista (ENT) será de caráter classificatório, conforme critérios de pontuação estabelecidos a seguir:

<u>Entrevista (ENT)</u>	Pontuação máxima	Total
I – Perfil/Motivação do candidato diante do trabalho na Secretaria Municipal de Educação.	10 (cinco) pontos	

<u>Avaliação do currículo</u>	Entrevista	Média

Anexar os comprovantes e/ou certificados a esse formulário.

Bastos, ____ de _____ de _____

]

Assinatura do candidato

Protocolo nº _____

Recebido por _____



**ANEXO II – A QUE SE REFERE O PRESENTE EDITAL DE PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO – CURRÍCULO**

Cozinheiro

Nome: _____

Data de Nascimento: _____ Idade: _____ Filhos menores de idade: _____

Endereço: _____ N° _____ Bairro: _____

Município: _____ Estado: _____ Telefone: () _____ E-mail: _____

A Análise de Currículo (AC) será de caráter classificatório, conforme critérios de pontuação estabelecidos a seguir:

Avaliação e experiência	Pontuação máxima	Total
I – Cursos de formação continuada ou aperfeiçoamento na área pretendida de 2017 a 2022	5 pontos	
II – Experiência com trabalho em Educação	5 pontos	

A entrevista (ENT) será de caráter classificatório, conforme critérios de pontuação estabelecidos a seguir:

<u>Entrevista (ENT)</u>	Pontuação máxima	Total
I – Perfil/Motivação do candidato diante do trabalho na Secretaria Municipal de Educação.	10 (cinco) pontos	

<u>Avaliação do currículo</u>	<u>Entrevista</u>	<u>Média</u>

Anexar os comprovantes e/ou certificados a esse formulário.

Bastos, ____ de _____ de _____

]

Assinatura do candidato

Protocolo n° _____

Recebido por _____



ANEXO III – A QUE SE REFERE O PRESENTE EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO –
CURRÍCULO

Operário

Nome: _____

Data de Nascimento: _____ Idade: _____ Filhos menores de idade: _____

Endereço: _____ N° _____ Bairro: _____

Município: _____ Estado: _____ Telefone: () _____ E-mail: _____

A Análise de Currículo (AC) será de caráter classificatório, conforme critérios de pontuação estabelecidos a seguir:

Avaliação e experiência	Pontuação máxima	Total
I – Cursos de formação continuada ou aperfeiçoamento na área pretendida de 2017 a 2022	3 pontos	
II – Experiência com trabalho na área	4 pontos	
III – Experiência de trabalho em Educação	3 pontos	

A entrevista (ENT) será de caráter classificatório, conforme critérios de pontuação estabelecidos a seguir:

<u>Entrevista (ENT)</u>	Pontuação máxima	Total
I – Perfil/Motivação do candidato diante do trabalho na Secretaria Municipal de Educação.	10 (cinco) pontos	

<u>Avaliação do currículo</u>	Entrevista	Média

Anexar os comprovantes e/ou certificados a esse formulário.

Bastos, ____ de _____ de _____

Assinatura do candidato

Protocolo n° _____

Recebido por _____



**ANEXO IV – A QUE SE REFERE O PRESENTE EDITAL DE PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO – CURRÍCULO**

Professor de Educação Básica II com especialidades em inglês

Nome: _____

Data de Nascimento: _____ Idade: _____ Filhos menores de idade: _____

Endereço: _____ N° _____ Bairro: _____

Município: _____ Estado: _____ Telefone: () _____ E-mail: _____

A Análise de Currículo (AC) será de caráter classificatório, conforme critérios de pontuação estabelecidos a seguir:

AVALIAÇÃO E EXPERIÊNCIA	Pontuação máxima	Total
I – Curso de formação continuada ou aperfeiçoamento no ano de 2020 a 2022	0,5 (meio) ponto	
II – Experiência com trabalho em Educação	0,5 (meio) ponto	
III – Especialização	2,0 (dois) pontos	
IV – Mestrado	3,0 (três) pontos	
V – Doutorado	4,0 (quatro) pontos	

A entrevista (ENT) será de caráter classificatório, conforme critérios de pontuação estabelecidos a seguir:

<u>Entrevista (ENT)</u>	Pontuação máxima	Total
I - Conhecimento sobre a área da atuação	5 (cinco) pontos	
II – Perfil/Motivação do candidato diante do trabalho na Secretaria Municipal de Educação.	5 (cinco) pontos	

<u>Avaliação do currículo</u>	Entrevista	Média

Anexar os comprovantes e/ou certificados a esse formulário.

Bastos, ____ de _____ de _____

Assinatura do candidato

Protocolo nº _____

Recebido por _____